



Anexo 02



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 35/2017

Prefeitura Municipal de NONOAI, entidade de direito público interno, através DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, no exercício que lhe confere a Lei Federal nº 6.938/81, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237, de acordo com as Leis Municipais 2.205/03, 2.226/03, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 288/14 e a nova Resolução do CONSEMA 291/15, que define as Atividades de Impacto Local e Resolução nº 101/05, que habilita o Município de Nonoai a realizar o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, com base nos autos do processo administrativo nº 56/2017 e protocolo nº 96/2017 de 19/07/2017, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** : BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS).

1 - Identificação:

EMPREENDEDOR: LUCIR MILANI
CNPJ/CPF: 09.320.366/0001-12
ENDEREÇO: Estrada Nonoai-Rio dos Índios,s/n - Antigo frigorífico
MUNICÍPIO: Nonoai – RS
CEP: 99600-000
Ramo de Atividade: 1010,20

Para a atividade de: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO (Mármores, Granitos, ardósia e outras pedras), de acordo com projeto técnico protocolado, analisado, vistoriado e após os laudos de vistoria do Fiscal Ambiental e Laudo Técnico da empresa contratada para aprovar projetos, foi conferida a presente Licença de Instalação.

Tem o Empreendimento uma AREA UTIL de 5.390,00m², onde esta sendo cedida em Comodato uma área total de 7.000, incluída dentro dessa área uma área já construída de 390,00 m².

Área da Propriedade: 3,00 ha

Descrição da Atividade: Licença de Instalação para empresa de Beneficiamento de Minerais não metálicos, sem tingimento (Marmoraria, granitos, vidros e afins), com área útil de 5.390,00 metros quadrados e área total cedida de 7.000,00 metros quadrados, a ser instalada na área do antigo frigorífico Alto Uruguai, na rodovia de acesso ao município de Rio dos Índios-RS, a cerca de 1 km da RS 406. A área onde será instalada a empresa está cedida ao município de Nonoai-RS, pelo estado do RS. A concessão de uso para a empresa Lucir Milani, estabelecida na rua Padre Manuel Gomez Gonzalez,99, bairro João Sperry, nesta cidade, conforme lei municipal de incentivo a instalação de empresas, aprovada pela Câmara municipal de vereadores.

2 - Localização: Estrada Nonoai - Rio dos Índios,s/n - Antigo frigorífico
Coordenadas Geográficas no Sistema Geodésico, SAD- 69
Latitude: 27°19'56.1" **Longitude:** 52°47'12.3"

Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL RODRIGO FAÉ - CREA SC106664 - ART: 9172119

Com as seguintes condições e restrições:

- Atividade licenciada de acordo com a Resolução CONSEMA 288/2014 e Lei Complementar 140/2011, por ser considerada atividade de impacto local;
- Atividade licenciada de acordo com o Laudo de Vistoria emitido pelo Fiscal Ambiental e Laudo Técnico emitido pela Empresa contratada, ambos os Laudos aprovam a concessão da licença de Instalação;
- Atividade liberada para ser instalada no local de acordo com concessão do governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde diz que a área deverá ser utilizada unicamente como Distrito Industrial;
- Deverá o empreendedor e o proprietário da área se certificarem das condicionantes do Processo Civil nº 113/1.11.0001633-7, quanto a utilização da área;
- Deverá o empreendedor dar o correto destino aos resíduos gerados pela implantação da atividade;

Jose Carlos Dias da Silva

Diretor de Meio Ambiente

Pr. de Autenticação

ZNX20585W995523



- Caso algum prazo ou condicionantes estabelecidas nesta Licença de Instalação, não correspondam a realidade, esta perderá sua validade.

Esta Licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 1(um) ano a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Este documento licenciatório é válido para as condições/restrições acima no período de:
07 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018.

Jose Carlos Pires Moreira
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Nonoai
JOSE CARLOS PIRES MOREIRA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
1122AOCEANO

Nonoai – RS, 07 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Nonoai

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de descrever sobre as características construtivas e uso de materiais e equipamentos para a regularização e reforma de uma construção **de alvenaria para fins comerciais**, conforme abaixo:

Proprietário: LUCIR MILANI - ME

Localização da Edificação: Acesso 9010 da ERS 406

Área da Edificação: 324,69 m².

Atividade a ser desenvolvida: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

1.0 – INTRODUÇÕES (descrição da obra):

1.1 – Trata-se de uma edificação em alvenaria, coberta de telhas fibrocimento, com esquadrias de ferro, piso em concreto polido, com reboco interno e externo. A obra está em mau estado de conservação e necessita de reparos em suas instalações.

Responsável técnico:

Projeto de regularização do arquitetônico, reforma da edificação, e instalações elétricas e hidrosanitárias.

Eng. Civil Rodrigo Faé - CREA SC 1066640.

2.0 – FUNDAÇÕES e ESTRUTURAS:

Já existentes e que suportam a estrutura existente e sem necessidades de reforços estruturais.

3.0 – PAREDES:

Paredes em alvenarias com danificação em rebocos internos e externos, sendo necessários reparos.

4.0 – COBERTURA:

Coberto com telhas de fibrocimento sendo necessário corrigir problemas de infiltração.

5.0 - PISOS:

Piso em concreto polido, e alguns ambientes em concreto desempenado. Necessita de reparos para corrigir imperfeições.

6.0 – REVESTIMENTOS:

Eng. Civil Rodrigo Faé
Crea 106664-0

Necessário refazer pintura nas paredes de alvenaria.

7.0 – ESQUADRIAS:

Alguns vão de esquadrias será necessário refazer ou reformar e outras que estão em falta será necessário colocar esquadrias novas.

8.0 – FORRO:

O forro é aparente e alguns locais com laje rebocada.

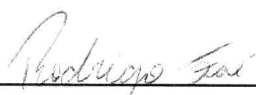
9.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

As instalações hidráulicas e sanitárias obedecerem aos projetos e normas técnicas da ABNT, e administradora local de abastecimento de água. O esgoto é com tratamento primário com fossa séptica e sumidouro.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Executado em conformidade com os projetos e obedecendo as normas e regulamentação vigentes da RGE e ABNT.

Nonoai RS, 15 de Julho de 2017.



Rodrigo Faé
Eng. Civil CREA/SC 106664



Eng. Civil Rodrigo Faé
Crea 106664-0